

TCE/RN
Fl n°
Rubrica:
Matricula:

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Documento nº: 3284/2022 - TC

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Unidade contábil: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

NATAL

D E S P A C H O

Trata-se de comunicação de irregularidades em certames licitatórios, conforme detalhamentos acostados no evento 1. Com base no art. 27 da Lei Orgânica do TCE/RN, exaro juízo positivo para presidir a relatoria. Admito a exordial com fundamento no art. 81 II e VIII da norma orgânica. DETERMINO:

- 1°) a remessa do processado à DIRETORIA DE EXPEDIENTE
 (DE) para autuar o caderno como REPRESENTAÇÃO e vincular
 minha relatoria ao objeto;
- 2°) efetivada essa providência, deve a DE direcionar o processado à DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL para os fins de sindicalização preliminar da matéria (art. 81 p.u. da LC 464/2012). CUMPRA-SE.

Ana Paula de Oliveira Gomes

CONSELHEIRA SUBSTITUTA

(DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE)